



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Of. 55/2023

~~Engenho Velho – RS, 12 de maio de 2023.~~

Ao Ilmo. Sr/Empresa.

BRL INSDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS - LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10

Salto do Lontra - PR

Assunto: **Rescisão Contratual.**

DESPACHO

Prezado Senhor;

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio deste informar que o **contrato nº 04/2022** pactuado entre vossa empresa e o Município de Engenho Velho - RS foi rescindido de forma UNILATERAL pela Municipalidade, tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais.

Sendo assim, vossa senhoria/empresa fica desobrigado com as obrigações assumidas com o Município de Engenho Velho – RS, e, estará sujeito às penalidades contratuais.

Sem mais para o momento, fico a dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;


DIEGO M. BERGAMASCHI
Prefeito Municipal de Engenho Velho - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

MEMORANDO INTERNO nº 02/2023

Engenho Velho, 12 de maio de 2023.

Ilmo. Sr.
JAIME DAL PUPO
Fiscal Tributário
Engenho Velho - RS

Assunto: FORNECIMENTO DE GUIA PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE DESCUMPRIMENTO NA ENTREGA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO - POTENCIALIDADE DE DANO/FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE – NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - REGISTRO NA FICHA DE REGISTRO CADASTRAL – RESCISÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 04/2022 E nº 05/2022.

Contrato nº 04/2023

Prezado Fiscal:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio deste, com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE 01/2023**, referente ao Pregão Eletrônico 10/2021 e Contrato Administrativo 04/2022, **DETERMINAR** a emissão e envio de guia de pagamento de multa no valor de **R\$ 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**, a Empresa **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.438.098/0001-10**, tendo em vista a penalidade aplicada referente a inexecução de contrato de aquisição e fornecimento de equipamentos nº 04/2022, conforme relatório recebido do Sr. Pregoeiro, pela não entrega do equipamento.

Determino ainda que seja enviado tal cobrança a empresa, cujo o endereço/contato encontra-se nos sistemas da Municipalidade.

Sem mais para o momento, envio cordiais saudações, e estou a dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;


DIEGO M. BERGAMASCHI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
04/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2021 – PROCESSO Nº 47/2021**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
ENGENHO VELHO – RS E DE OUTRO LADO A
EMPRESA BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio grande do Sul, com sede administrativa à Rua Antônio Trobetta nº 35, Centro, Engenho Velho - RS, devidamente inscrita no C.N.P.J, sob o nº. 94.704.129/0001-24, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Sr. **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, casado, portador da Carteira de Identidade n. 5081297557 e do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, que doravante denominado, simplesmente de **MUNICÍPIO**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022** firmado com a empresa **BRL Industria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.438.098/0001-10, com sede na cidade de Salto do Lontra, PR, na Rodovia PR 281, s/n, Km 3, CEP 85.670-000, Linha Nova Seção, neste ato representada por Clair Cristani, Proprietário/Administrador, Inscrito no CPF nº 026.788.879-10, **VENCEDORA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2021 – PROCESSO Nº 47/2021, CONTRATO Nº 04/2022**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

Diego M. Bergamaschi
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Segunda, do contrato original nº 04/2022, de 07 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

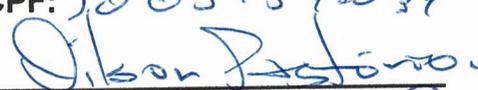
E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Engenho Velho - RS, 12 de maio de 2023.


DIÉGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Testemunhas:


CPF: 90 0545 920 34


CPF: 433 213 210 68

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


LAERCIO LAMONATTO
Agente Municipal.

PUBLICADO EM 12/05/2023
Responsável pela Publicação


Laercio Lamonatto
AGENTE MUNICIPAL